



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Apresentação: 20/05/2025 19:38:25,860 - PL261424
EMC 2933/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2933/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 3 – Alfabetização, Objetivo 3, a Estratégia 3.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerando os níveis alcançados por diferentes grupos de raça, sexo, nível socioeconômico e região, com vistas à redução das desigualdades existentes, promoção de equidade e apoio ao planejamento e à gestão.”

JUSTIFICATIVA

Os processos de avaliação do sistema educacional precisam estar ajustados às complexidades constituidoras desse universo. Desse ponto de vista, a inclusão das variáveis que capturam a diversidade dos grupos sociais e raciais corroboram para a construção de uma melhor análise descrição do sistema educacional.

A perspectiva interseccional nas políticas públicas de educação contribui para que dinâmicas específicas de exclusão, moldadas pela interconexão de raça e gênero, sejam devidamente reconhecidas e combatidas. A abordagem interseccional na formulação de políticas de combate à evasão e ao abandono escolar é fundamental para desvelar as complexas dinâmicas e criar políticas públicas mais eficazes que lidem com os motivos que levam à evasão escolar e seu impacto para a população negra. Neste sentido, a inclusão de níveis alçados por diferentes grupos de raça, sexo, nível socioeconômico e região, com vistas à redução das desigualdades existentes, promoção de equidade e apoio ao planejamento e à gestão mostra-se uma estratégia eficiente para dimensionar e enfrentar o problema o abandono e da evasão escolar.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259874932700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 5 9 8 7 4 9 3 2 7 0 0 *